



**ATA 3ª Ordinária**

07/05/2020

1 Às quinze horas e quinze minutos do sétimo dia do mês de maio de dois mil  
2 e vinte, na sala de Reunião da AMAG, localizada na Avenida Camilo Soares,  
3 nº 100, Centro, Caxambu, a Presidente do CODEMA, DENISE DA SILVA  
4 MACIEL, declarou aberta a terceira reunião ordinária do Conselho  
5 Municipal de Defesa do Meio Ambiente no ano de dois mil e vinte, estando  
6 presentes os seguintes conselheiros com direito a voto: NEYLON CARLOS  
7 DA SILVA, FILIPE CONDÉ ALVES, RAUL SPINELLI, FÁBIO HAUEGEN CURI, ANA  
8 CECÍLIA DE SOUZA FELÍCIO e PATRÍCIA CAMPOS GONÇALVES; presente à  
9 reunião, ainda, a Secretária Municipal do Meio Ambiente ANA PAULA  
10 GUIMARÃES PAULINO. Havendo quórum deliberativo, a presidente DENISE  
11 DA SILVA MACIEL passou a tratar dos processos integrantes da pauta: ITEM  
12 01 - requerente MARILIA DE CARVALHO AQUINO, CPF - 013.463.436-59,  
13 PROCESSO PMC 636, ASSUNTO: SUPRESSÃO DE ÁRVORE SITUADA EM  
14 LOGRADOURO PÚBLICO em frente à sua residência situada na Rua Silvestre  
15 Ferraz, 255, Bairro Santa Cruz; tal solicitação havia sido indeferida pelo  
16 Conselho na segunda reunião Ordinária de 2020, realizada em 07/03/2020.  
17 Na mencionada reunião, o Conselho solicitou a apresentação de laudo  
18 técnico de profissional habilitado para ter uma maior segurança sobre a  
19 decisão a ser tomada. Apresentado o laudo, constatou-se a necessidade da  
20 supressão. Portando, depois da verificação do documento, os membros do  
21 Conselho, por unanimidade, aprovaram o corte da árvore. ITEM 02 –  
22 requerente NATHALIA BALDI DOS SANTOS, CPF - 102.778.996-05,  
23 PROCESSO PMC 11062, ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR  
24 DESATERRO prévio à edificação de prédio comercial em imóvel situado na  
25 Rua Major Penha, nº 372, Centro, Zona Residencial 1 (ZR1). Analisou-se  
26 parecer de lavra da Diretoria de Controle e Fiscalização Ambiental (DCFA)  
27 da SEMAM, que propôs a imposição ao empreendedor de condicionantes  
28 para emissão da Autorização Ambiental requerida. O conselheiro FILIPE  
29 CONDÉ ALVES formulou questionamento sobre o procedimento a ser  
30 adotado para a escavação, sua profundidade e sobre o estaqueamento a  
31 ser utilizado nas fundações. Surgiram também dúvidas sobre as condições  
32 do solo que seria escavado e, ainda, sobre o processo de drenagem. A  
33 presidente DENISE DA SILVA MACIEL propôs como CONDICIONANTE que o  
34 processo fosse inicialmente submetido ao Conselho Municipal de Defesa do  
35 Patrimônio Cultural (CODEPAC), o que segundo ela traria mais respaldo aos  
36 membros do CODEMA em uma votação futura. Atendendo à recomendação  
37 da DCFA, deliberou-se favoravelmente pela solicitação ao empreendedor,

*Emmanuel F. Peres*  
*Patricia Campos*

*[Signature]*

*[Signature]*



38 também na forma de **CONDICIONANTE**, de apresentação de laudo  
39 hidrogeológico conclusivo, acompanhado por anotação de  
40 responsabilidade técnica (ART), atestando que a realização da escavação,  
41 com consequente interferência no lençol subsuperficial, não virá a provocar  
42 recalques nos imóveis vizinhos. Por unanimidade, os Conselheiros  
43 indeferiram a concessão da Autorização Ambiental para o desaterro até que  
44 fosse cumpridas as condicionantes mencionadas. ITEM 03 – requerente  
45 **ROBERTO ANDERS GODTFREDSSEN**, CPF – 82472262787, PROCESSO PMC  
46 1561, ASSUNTO: **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA MOVIMENTAÇÃO DE**  
47 **SOLO** visando à abertura de acesso em imóvel rural na zona de  
48 amortecimento de Unidade de Conservação Municipal de Proteção  
49 Integral: a presidente **DENISE DA SILVA MACIEL** passou a palavra ao  
50 conselheiro **FILIFE CONDÉ ALVES** para que relatasse o processo aos demais  
51 Conselheiros; este esclareceu que se trata de intervenção em imóvel rural  
52 terreno vizinho ao Parque Natural Municipal das Laranjeiras (**PANAM**  
53 **Laranjeiras**); expôs, ainda, que o requerente é cliente do seu irmão,  
54 graduado em Engenharia Florestal. Relatou que o requerente pretende  
55 construir uma residência em sua propriedade, além de solicitar ao  
56 Município a constituição de servidão de passagem, ou seja, utilizar um  
57 acesso ao imóvel através de estrada já existente e que cruza o **PANAM**  
58 **Laranjeiras**. Solicitou autorização para construir uma travessia sobre curso  
59 d'água em Área de Preservação Permanente para construção de acesso ao  
60 imóvel. A presidente **DENISE DA SILVA MACIEL** questionou sobre a  
61 possibilidade de se construir este acesso em outro lugar, isto é, se haveria  
62 alternativa locacional, ao que o conselheiro **FILIFE CONDÉ ALVES** informou  
63 ser o caminho proposto o mais curto, com declividade mínima, além de ser  
64 um trajeto já consolidado. Complementou dizendo que por se tratar de uma  
65 pequena interferência, a erosão será mínima. Ele expôs a dificuldade da  
66 intervenção se dar na parte superior do terreno pois, segundo ele, nela há  
67 uma nascente. Afirmou que o requerente possui outorga para uso da água,  
68 certidão de dispensa de licenciamento, laudo do responsável técnico e  
69 plano de manejo para mitigar o assoreamento dos recursos hídricos.  
70 Tomando conhecimento do parecer técnico da DCFA, o referido conselheiro  
71 manifestou divergência acerca das recomendações nele contidas; defendeu  
72 que o cadastro do ponto de travessia dispensa o empreendedor de outorga  
73 e do correspondente recolhimento de Documento de Arrecadação  
74 Estadual; informou que o curso de água já se encontra sem vegetação ciliar,

Emmanuel Ferraz

Da Silva

Da Silva





**ATA 3ª Ordinária**

07/05/2020

75 que o mesmo percorre por baixo da rodovia e que a distância da pretendida  
76 travessia à rodovia é de aproximadamente trinta metros. Afirmou possuir  
77 um documento denominado travessia rodoferroviária - pontes e bueiros,  
78 um dos documentos que atestam a construção da ponte. Argumentou que  
79 as recomendações da DCFA seriam aplicáveis para a construção de grandes  
80 pontes, com conseqüente impacto significativo. Alegou que o  
81 empreendimento em tela possui pequeno porte; discordou, finalmente, da  
82 posição mais restritiva do Município, pois segundo ele a legislação estadual  
83 “é menos burocrática”. O conselheiro FÁBIO HAUEGEN CURI perguntou  
84 sobre a posição da Secretária Municipal do Meio Ambiente a respeito da  
85 matéria; esta última afirmou concordar com o teor do parecer elaborado  
86 pela DCFA e com as recomendações nele apresentadas. A Secretária  
87 argumentou ainda que as águas que se encontram ao redor do  
88 empreendimento estão enquadradas na Classe Especial, aptas para  
89 abastecimento público com tratamento simplificado; complementou  
90 dizendo que existem casos em que alguns empreendedores da região estão  
91 com sérios problemas em órgãos ambientais por causa de construção de  
92 travessias sem as necessárias autorizações prévias. Colocado o  
93 requerimento em votação, com a retirada consensual das recomendações  
94 propostas pela DCFA, votaram favoravelmente os conselheiros RAUL  
95 SPINELLI, NEYLON CARLOS DA SILVA e ANA CECÍLIA DE SOUZA FELÍCIO,  
96 tendo os conselheiros, FILIPE CONDÉ ALVES, PATRÍCIA CAMPOS  
97 GONÇALVES e FÁBIO HAUEGEN CURI se absteram do voto. Como na  
98 sessão a presidente DENISE DA SILVA MACIEL não proferiu seu voto, não se  
99 formou a maioria necessária à aprovação do pleito nos termos do disposto  
100 no Art. 25 do Decreto Municipal 663/1995, que definiu o regimento interno  
101 do CODEMA, havendo por bem a Presidente reapresentar a questão na  
102 reunião subsequente. Ressalte-se que o conselheiro FÁBIO HAUEGEN CURI  
103 pediu que cópias das autorizações dos órgãos estaduais mencionadas pelo  
104 conselheiro FILIPE CONDÉ ALVES fossem incluídas no processo. ITEM 04 –  
105 requerente SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – CNPJ  
106 18.008.870/0001-72 – PROCESSO PMC: 11.265 - ASSUNTO: requer ao  
107 plenário do CODEMA, nos termos do inciso XIV do Art. 13 de seu Regimento  
108 Interno e do disposto no Art. 72 do Plano Diretor Municipal, que sugira ao  
109 Executivo Municipal a criação do Monumento Natural Municipal do Morro  
110 de Caxambu nos termos de consulta pública realizada pela internet, através  
111 do endereço <https://www.facebook.com/PrefeituraMunicipaldeCaxambu>.

Emmanuel Fer Reis  
Denacil

Filipe Alves



**ATA 3ª Ordinária**

07/05/2020

112 Depois da leitura do requerimento, a presidente DENISE DA SILVA MACIEL  
113 colocou o mesmo em discussão. Concedida a palavra ao conselheiro FILIPE  
114 CONDÉ ALVES, este se pronunciou contrariamente ao parecer apresentado  
115 pela Diretoria de Controle e Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal  
116 do Meio Ambiente, que recomendava pela adoção dos limites coincidentes  
117 com aqueles da área pertencente ao Município, apresentados em memorial  
118 descritivo contido na matrícula 3.945, Livro nº 2 no Registro Geral de  
119 Imóveis da Comarca de Caxambu; a proposta da DCFA propunha a exclusão  
120 dos limites da UCPI, considerando futuros problemas fundiários e de  
121 restrição ao uso e ocupação do solo por terceiros, tanto da área do Parque  
122 das Águas quanto dos remanescentes florestais da antiga Escola Wenceslau  
123 Braz, já protegidos pela Área de Proteção Ambiental Municipal das Águas  
124 Minerais. Propôs o conselheiro FILIPE ALVES CONDÉ que além da área  
125 pertencente ao Município, já referida, sejam também incluídas na Unidade  
126 de Conservação de Proteção Integral as áreas florestais pertencentes à  
127 antiga “Escola Wenceslau Braz”, imóvel pertencente ao Patrimônio da  
128 União, bem como toda a área do Parque das Águas “Dr. Lyzandro Carneiro  
129 Guimarães”, imóvel pertencente à CODEMGE. Continuando com a palavra,  
130 o conselheiro defendeu que fossem mantidos os limites apresentados pela  
131 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura quando da referida consulta  
132 pública, tendo sido a matéria veiculada em matéria da EPTV. Fazendo uso  
133 da palavra, a Presidente DENISE DA SILVA MACIEL esclareceu ao Plenário  
134 que, por força da Lei Orgânica Municipal, a criação de áreas protegidas deve  
135 ser feita mediante envio de Projeto de Lei à Câmara Municipal de  
136 Vereadores, não podendo ser feita por decreto, ao que o conselheiro FÁBIO  
137 HAUEGEN CURI propôs que o projeto de lei, depois de finalizado, seja  
138 enviado à Câmara Municipal para ser discutido em audiência pública no  
139 âmbito do Legislativo Municipal. Colocado o requerimento em votação, foi  
140 aprovada pela unanimidade dos conselheiros a delimitação original  
141 proposta pela Secretaria Municipal de Turismo, com a condição de que seja  
142 apresentada a proposta em audiência pública no âmbito do Legislativo  
143 Municipal. ITEM 05 – requerente SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E  
144 CULTURA – CNPJ 18.008.870/0001-72 – PROCESSOS PMC: 0003 e 11.265: o  
145 Secretário Municipal de Turismo e Cultura, fazendo uso da palavra,  
146 apresentou dois requerimentos ao Conselho. O primeiro, efetuado através  
147 da Comunicação Interna nº 065/2020 dirigida à SEMAM e ao CODEMA, diz  
148 respeito à solicitação de “apoio técnico e logístico” à SEMAM “para

Emmanuel Fer Porto  
Maciel

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**ATA 3ª Ordinária**

07/05/2020

149 implantação de ações e planejamento para reabertura do Parque Natural  
150 Municipal das Laranjeiras e Trilhas do Morro do Caxambu para o uso  
151 público”. O segundo requerimento, formulado através da Comunicação  
152 Interna nº 064/2020, trata de pedido de autorização para supressão de seis  
153 indivíduos arbóreos de *Pinus elliottii*, espécie exótica, situados no PANAM  
154 das Laranjeiras. Após a leitura dos requerimentos, o conselheiro e  
155 Secretário Municipal de Turismo e Cultura FILIPE CONDÉ ALVES esclareceu  
156 o teor dos mesmos. Sobre o primeiro requerimento, relatou a importância  
157 de se explorar os potenciais turísticos do PANAM das Laranjeiras, pois que  
158 este apresenta grande potencial de conservação ambiental e  
159 abastecimento de água. Expôs que já existem duas trilhas no Parque e,  
160 quanto ao segundo requerimento, ressaltou a necessidade da supressão  
161 dos exemplares de *Pinus*, já que sua madeira seria utilizada para a  
162 construção de bancos, corrimão e cerca. Convidou os membros do conselho  
163 a fazer uma visita ao Parque. Em seguida, explanou sobre o potencial  
164 turístico do Morro do Caxambu, comentando sobre as trilhas e enfatizando  
165 que lá há uma trilha de downhill que se encontra desativada. Enfatizou  
166 sobre a importância de um projeto para a reestruturação da trilha, com  
167 plano de manejo para evitar problemas ambientais, como por exemplo a  
168 erosão. Retomando a palavra, a Presidente DENISE DA SILVA MACIEL  
169 esclareceu que os requerimentos foram apresentados para esclarecer aos  
170 conselheiros sobre o potencial turístico tanto do PANAM das Laranjeiras  
171 quanto do Morro do Caxambu, realçando entretanto a necessidade de se  
172 aprovarem planos de manejo para as unidades de conservação. Ambos os  
173 requerimentos foram retirados de pauta para análise técnica e jurídica.  
174 Esgotada a sessão deliberativa e aberta a palavra franca, a Presidente  
175 lembrou que a Secretaria Municipal de Saúde havia solicitado autorização  
176 ao CODEMA para a supressão de três árvores, sendo um exemplar de ipê,  
177 localizadas na calçada em frente à Policlínica, tendo o pleito sido aprovado  
178 mediante condicionante de reposição, que não havia sido cumprida até o  
179 presente momento; advertiu, ainda, que o Executivo pretende revitalizar a  
180 praça em frente à Policlínica e que, possivelmente, chegará ao Conselho  
181 alguma solicitação para a supressão de outras árvores, ao que a Secretária  
182 Municipal do Meio Ambiente ANA PAULA GUIMARÃES PAULIO argumentou  
183 que provavelmente a reposição somente ocorrerá depois que a  
184 revitalização da praça estiver concluída pois, segundo ela, a reforma da  
185 calçada está incluída no mesmo projeto da praça. Não havendo mais nada

Emmanuel Fer Porto  
Ducant

↑

Depu Alves



**ATA 3ª Ordinária**

07/05/2020

186 a tratar, deu-se por encerrada a reunião às dezessete horas e eu, Emanuel  
187 Ferreira Porto, secretário-executivo, lavro e assino a presente ata.

188 EMANUEL FERREIRA PORTO Emanuel Ferreira Porto

189 DENISE DA SILVA MACIEL Denise Maciel

190 NEYLON CARLOS DA SILVA [Signature]

191 FILIPE CONDÉ ALVES [Signature]

192 RAUL SPINELLI [Signature]

193 FÁBIO HAUEGEN CURTI Fábio Hauegen Curti

194 ANA CECÍLIA DE SOUZA FELÍCIO Ana Cecília de Souza Felício

195 PATRÍCIA CAMPOS GONÇALVES Patricia Campos

CODEMA